



PORTFOLIO

2025

FACEIRA – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Histórico

Apesar de ser uma cultura centenária, pouco se escreveu sobre a manifestação do bumba meu jaguaribano, não se tem registro de obras literárias sobre o assunto e tudo que se sabe sobre o folguedo do boi nessa região é por meio de relatos, depoimentos e causos contados por quem viveu e ou vive o encantamento de brincar boi. Partindo desse ponto, sabe-se que o folguedo "brincadeira" do boi chegou nesta região no início do século XX com a vinda de trabalhadores do estado da Bahia para trabalhar na construção de um açude no Distrito de Capim Grosso, município de Russas. Contam os mais antigos, que os trabalhadores baianos juntamente com os operários locais, para quebrar a monotonia das noites no meio do sertão, celebravam o auto da brincadeira do bumba meu boi. Após a construção do açude, os trabalhadores voltaram para suas comunidades de origem e alguns fundaram suas próprias companhias de bois.

O boi chegou à ribeira do Jaguaribe, trazido por João Vicente da Costa, descendente da família dos caboclos, neto de uma indígena de etnia Janduís, filho da cabocla Chichica. João Caboclo como era conhecido, foi um brincante remanescente do Boi Laranjeira de propriedade de Zé de Terto do distrito de Flores, companhia de boi que brincou entre as décadas de 40 e 70 do século XX. Com o falecimento de Zé de Terto, os boieiros ficaram órfãos do boi, foi aí que João Caboclo em 1980, convidou seu sobrinho Francisco das Chagas da Costa para fundar uma companhia de boi, e colocaram o nome de Boi Pai do Campo da Faceira.

Bem acolhido pelo povo, o Boi virou patrimônio de Faceira e tornou-se motivo de celebração e encontro da comunidade e de alegria entre os habitantes desta localidade. Em 2002, com o falecimento de Mestre João caboclo, Chico assumiu a responsabilidade de dar continuidade à brincadeira, sempre com a consciência de ser ele “apenas” o mestre, pois é a comunidade a verdadeira “dona” da brincadeira. Mestre Chico rege esse espetáculo popular como pode, contando principalmente com a ajuda da comunidade, junto a quem busca materiais alternativos, nunca perdendo a alegria e o prazer de fazer tudo isso. Com aproximadamente 25 brincantes, o folguedo é composto pelo boi, a burrinha, o bode, a ema e o jaguá, além de outros personagens. Acompanhado pelo som da gaita pífano, na condição de líder, o mestre vai tocando o tambor para marcar o ritmo da animação dos boieiros do cordão azul e vermelho, dos índios e do casal Doutor (Negro Chico) e Catirina. Com o advento do reconhecimento em 2005 pelo Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria Estadual da Cultura, mestre Chico se tornou Tesouro Vivo da Cultura Tradicional do Ceará. Título que lhe rendeu muito conhecimento e oportunidade para que o boi personagem principal do folguedo tenha balançado cada vez mais, participando de diversos eventos culturais a nível estadual.

A fabula

O Boi Pai do Campo com sua simplicidade e magia encanta a todos com a opera sertaneja da lenda do boi mimoso, estimado e querido boi da fazenda rica as margens da ribeira do Jaguaribe. Cuidando de todo gado estava o Doutor, capataz de confiança, que por sua vez era casado com Catirina, mulher tinhosa e sapeca. Catirina grávida teve um desejo mirabolante, desejou comer a língua do boi mimoso, logo o boi de estimação do fazendeiro. Doutor sem ter o que fazer com receio de Catirina perder seu filho querido, resolveu satisfazer o desejo de sua mulher, fez toda trama e consumou o ato da matança. O Fazendeiro deu por falta de seu estimado boi e convocou dois grupos de caboclos para procura-lo, sendo estes o cordão vermelho e o cordão azul, durante a procura assombrações apareceram, a Caipora, o Jaguar e o Urubu bancavam o terror, além da ema e do bode encantado, sem falar da burra coiceira que pra se vingar do mal feito do Doutor e da Catirina açoitava os dois à custa de muito coice. Os cordões encontraram o boi porem ele estava morto, avisaram ao fazendeiro que veio ao encontro de seu mimoso, se lastimou e aos prantos pediu seu boi de volta. Mandou chamar o pajé que acompanhado de seus índios vieram até o boi, o pajé rogou a seus Deuses o retorno do boi querido, o pedido foi atendido, o boi ressuscitou, o fazendeiro ficou feliz e convocou toda redondeza para celebrar o retorno de seu boi.

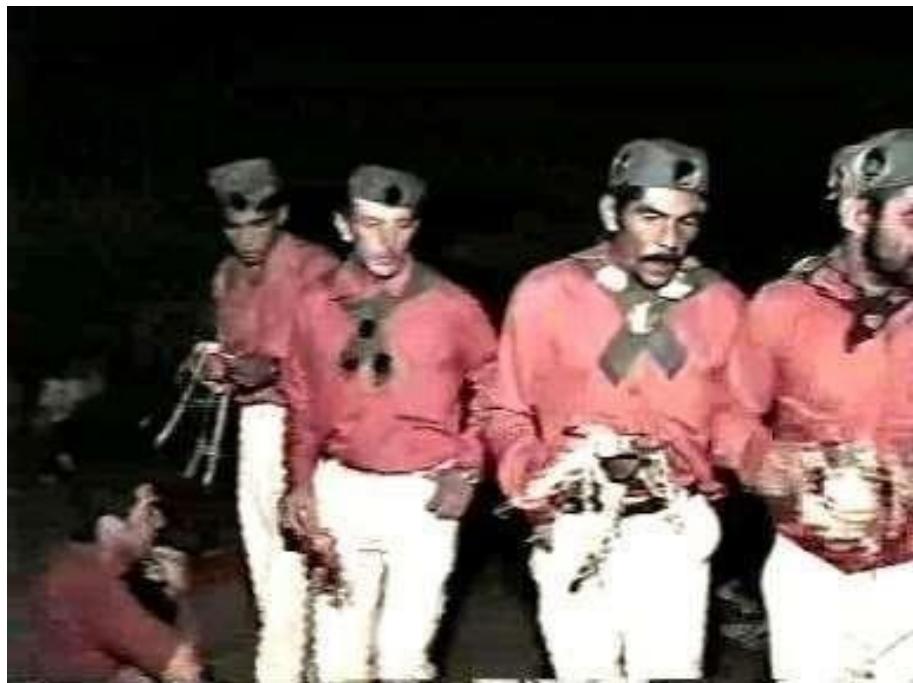
PORFOLIO DE ATIVIDADES

45 ANOS DE HISTÓRIA

PRIMEIROS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Brincadeira de boi realizada na comunidade de Córrego de Areia
Limoeiro do Norte-CE - Década de 80







REGISTRO DO ENCONTRO MESTRES DO MUNDO

Praça da Matriz – Limoeiro do Norte-CE – ano de 2005



REGISTRO FOTOGRAFICO DOCUMENTÁRIO BRINCA FACEIRA

Ano de 2006



REGISTRO ENCONTRO DE BOIS DO VALE DO JAGUARIBE

Ano de 2022 / 2023





REGISTRO FOTOGRÁFICO DE VISTAS DE ESTUDANTES





REGISTRO DE APRESENTAÇÕES EM MOSTRAS DO CICLO NATALINO
2016 / 2018 / 2019 / 2023 / 2024

Mostra Estadual Ciclo Natalino 2016 - Praça do Ferreira - Fortaleza
06 de janeiro de 2017







Mostra Estadual Ciclo Natalino 2018 - Praça do Ferreira - Fortaleza
06 de janeiro de 2019





Mostra Estadual Ciclo Natalino 2022 - Praça do Ferreira - Fortaleza
06 de janeiro de 2023







Mostra Estadual Ciclo Natalino 2023 – Complexo Cultural Estação das Artes - Fortaleza
Nosso Mestre foi o homenageado da Mostra estadual
06 de janeiro de 2024







Mostra Estadual Ciclo Natalino 2024 – Complexo Cultural Estação das Artes - Fortaleza
06 de janeiro de 2025











Mostra Regional Ciclo Natalino 2022 – Flores Russas-CE







Mostra Regional Ciclo Natalino 2024 – Flores Russas-CE





Mostra SET de Teatro 2023 – Teatro José de Alencar – Fortaleza-CE



Apresentação Dia Nacional do Folclore – Feira Literária do Ceará
Limoeiro do Norte – agosto de 2025











COMPROVAÇÕES DE ATIVIDADES DO CICLO NATALINO

Link's

<https://www.instagram.com/p/DEVOo57PV5i/>

https://www.instagram.com/reel/C4LjQEVRkyl/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D

<https://www.instagram.com/p/C1Ftjy0u9le/>

<https://www.instagram.com/p/DD5MCD9ypmF/>

<https://www.youtube.com/watch?v=qpGR8OP025Q>

<https://www.youtube.com/watch?v=20Hy4zQvfpw>

Print's



Natal de Luz
MÚSICAS E TRADIÇÕES

20/12 - SEXTA-FEIRA

19H. PROJETO SONORIDADES
19H30. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTÁRIO
20H30. BANDA DE MÚSICA MAESTRO ORLANDO LEITE
21H. BOI PAI DO CAMPO
21H30. A LAPINHA DA FORMOSURA

PRODUÇÃO Girassol do Sertão **REALIZAÇÃO** Ceará na Beira **APOIO CULTURAL** Cíclo Natalino
Este projeto é aprovado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

girassoldosertaooficial e outros 2
Flores Russas Ceará

girassoldosertaooficial Natal de Luz - Músicas e Tradições

Um evento especial produzido pelo Grupo Girassol do Sertão, com realização da Associação Carnaubeira de Arte e Educação e apoio cultural da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

A última noite de atrações está linda! Venha!

ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, LEI 18.012 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

@ceara.cyclonatalino
Editado · 36 sem

silmaia.sousa 37 sem Responder

rosana.cordeiro.104

Curtido por moura_giliard e outras 55 pessoas
11 de dezembro de 2024

Adicione um comentário... Postar

ceara.cyclonatalino e outros 5
Áudio original

ceara.cyclonatalino Confira mais um pouquinho do que rolou no lançamento da XVI Mostra Estadual do Ciclo Natalino 2023

Alguém por aqui, gostaria de presenciar esse momento da brincadeira do Boi Pai do Campo do Mestre Chico?

No dia 6, na Estação das Artes teremos mais um encontro com o homenageado fechando o dia de Reis

89 sem

siilvacristiene 68 sem Responder

glaubermatossa 89 sem Responder

hildebrandomaciel 89 sem 2 curtidas Responder

Curtido por moura_giliard e outras 196 pessoas
20 de dezembro de 2023

Adicione um comentário... Postar Message



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

Eu, Antônio Giliard Mendes Moura, portador do RG nº 339359899 – SSP-CE e CPF nº 900.386.223-00, email: giliardmouraprodutorcultural@gmail.com, tel: (88) 99965-9675, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte-CE, sediada na rua Cel. Serafim Chaves, nº 525, centro, CEP: 62.930-043 na cidade de Limoeiro do Norte do Estado do Ceará, declaro para os devidos fins que o Boi Pai do Campo, coletivo cultural declarado, com interesse em receber a Certificação Simplificada como Ponto de Cultura foi aprovado no I Edital Chamamento Público nº 24.01.001.2025 – Prêmio Mestre João Caboclo de Cultura Viva de Limoeiro do Norte-CE e desenvolve ações voltadas para a cultura nas comunidades de Aningas, Faceira e Sapé, Zona Rural desde o ano de 1980 até a presente data.

Firmo e dou fé.

Limoeiro do Norte-CE, 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO GILIARD MENDES MOURA
Data: 15/05/2025 13:37:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Giliard Mendes Moura
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
Limoeiro do Norte-CE



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 698, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal para Assuntos
do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)**

LEIS

LEI N.º 2.154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Limoeiro do Norte-Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam proibidos o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro demasiado ruidoso em todo o território do Município de Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. Exetuam-se da proibição prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º. A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2020.

José Maria Lucena

*** *** ***

LEI N.º 2.155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” no Município de Limoeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS” no Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2º. A campanha **DEZEMBRO VERDE** tem como objetivo:
I. conscientizar a população de que o abandono de animais é ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;
II. dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;
III. contribuir na diminuição dos indicadores relativos ao abandono de animais;
IV. ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais com ações integradas envolvendo a população, escolas, instituições públicas e organizações que atuam na área.

Art. 3º. A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta, em razão da proximidade das férias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2020.

José Maria Lucena

*** *** ***

LEI N.º 2.156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eleva a Cultura Tradicional do BUMBA - MEU BOI -, “BOI PAI DO CAMPO DA FACEIRA”, à condição de manifestação artística e de patrimônio imaterial do Município de Limoeiro do Norte – Ce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a manifestação artística do **BUMBA - MEU BOI -**, realizada anualmente em nosso Município, conhecida como **“BOI PAI DO CAMPO DA FACEIRA”**, elevada à condição de manifestação artística e cultural e de patrimônio imaterial do Município de Limoeiro do Norte – CE, em conformidade com o artigo 216, *caput*, da Constituição Brasileira de 05/10/1988.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2020.

José Maria Lucena

*** *** ***



Assinado digitalmente
por DANIEL DA SILVA
FREITAS:03535777313
Data: 2020-02-17 10:
14:45

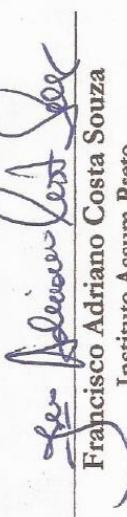
XI MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ

Boca Rica & Piauí
DOIS MESTRES, DOIS BOIS, E UMA TRADIÇÃO.

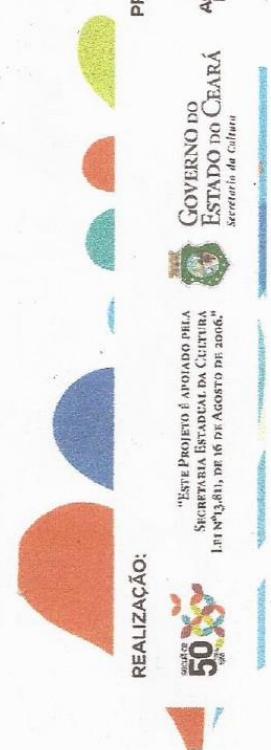
CERTIFICADO

Certificamos que a Boi Pai do Campo do município de Limoeiro do Norte – CE, participou da programação artística da XI Mostra Estadual Ceará Natal de Luz, realizada no dia 06 de Janeiro de 2017, na cidade de Fortaleza - CE.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2017.


Francisco Adriano Costa Souza
Instituto Assum Preto
Presidente


Márcia Araújo Martins Barbosa
Secretaria Estadual da Cultura
Coordenadora de Fomento e Incentivo à Cultura



REALIZAÇÃO:

"Este Projeto é Apoiado pela
SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA
LFI nº 13.811, de 16 de Agosto de 2016."

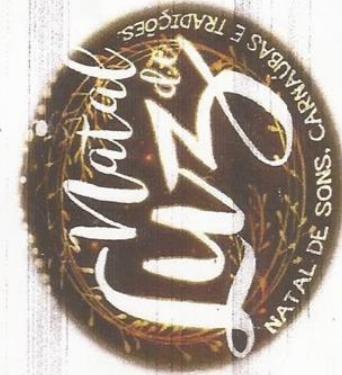
PRODUÇÃO:


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

APOIO CULTURAL:



CERTIFICADO



CERTIFICO QUE O GRUPO DE TRADICÃO NATALINA **BOI DO CAMPO DA FACEIRA**, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARTICIPOU DA MOSTRA REGIONAL DE NATAL, ENITULADA **NATAL DE SONS, CARNAÚBAS E TRADIÇÕES**, CONTEMPLADA NO XIII EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2016 NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

FLORES, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADRIANO MENDES MOURA
PROPONENTE DO PROJETO